

**PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expedição da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, relativamente ao aporte financeiro para auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, o repasse aos prestadores do serviço e os procedimentos necessários à prestação de contas do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para acompanhar o recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, o repasse aos prestadores do serviço e os procedimentos necessários à prestação de contas do recurso.

Art. 2º – O referido grupo de trabalho terá como membros os servidores Antônio Márcio Alves Vieira, Felipe Mota Campos, Gislene Rocha de Lima e Hélio Henrique Holanda de Souza, sob a coordenação do Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha.

Art. 3º – Aplicam-se aos trabalhos da comissão os procedimentos disciplinados na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, e outros normativos que venham a ser expedidos pela União, que regulamentem aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

**Hélio Winston Leitão**  
Presidente do Conselho Diretor